

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ - MG

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-000 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182 / 2015

Aos 21 dias do mês de setembro de 2015, autorizado pelo ato das folhas (120) do processo de Pregão Eletrônico nº 073/2015, Processo de Registro de Preços nº 124/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 062/2015, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, representado pelo **Sr(a)**. **Tarciane Vilaça Figueiredo**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	FR	ADESIVO DENTARIO MONOCOMPONENTE - Agente de união -Fotopolimerizável -Acetona como solvente - Com flúor - Monocomponente - prazo de validade com no mínimo 2/3 do prazo de validade total	DENTIS	13,44	2.688,00
05	15	UN	ALGINATO DE CÁLCIO - Material para moldagem a base de alginate; - Tipo I – presa rápida - Peso liquido 454g	DENTIS	20,28	304,20
11	200	UN	APLICADOR DE ADESIVO DENTINARIO - Aplicadores descartáveis -Tamanho: Fino e médio -Tubo com 100 aplicadores -Tamanho fino -Tamanho médio	FGM	5,84	1.168,00
13	100	CX	BICARBONATO P/ USO ODONTOLOGICO CAIXA C/ 15 ENVELOPES - para uso em aparelhos de profilaxia; -umidade e granulometria controladas para evitar entupimento - apresentação em caixas com 15 saches de 40g cada; - Grau de pureza superior a 99%; - Granulação extra fina; - apresentar registro na ANVISA - validade superior a 3 anos	MAQUIRA	26,75	2.675,00
91	05	CX	LIMA NiTi FLEX 1ª SERIE -1ª série - preparadas em liga de níquel e titânio	M-NITIFLEX	115,15	575,75
100	150	CX	MOLDEIRA INDIVIDUAL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR - Moldeira dupla descartável - Tamanhos pequeno, médio e grande - pacotes com 50 unidades - Moldeira dupla descartável SENDO: 50 TAMANHO P 50 TAMANHO M 50 TAMANHO G	BIODINAMICA	21,09	3.163,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 10.574,45 (Dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

Pagina nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ - MG

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-000 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788





- 3. O prazo para fornecimento dos serviços será de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 073/2015
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 073/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Carolina Sartori de Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora **Tarciane Vilaça Figueiredo**, representando a detentora.

Itajubá, 21 de setembro de 2015.

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA Tarciane Vilaça Figueiredo Detentora da ata

Pagina nº 2